



**Casal**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**6ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021 – PRESENCIAL**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL**


Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h30min, na sala da Assessoria de Licitações e Contratos – ASLIC/CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a continuação da Licitação Presencial nº 22/2021 - CASAL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, executar obras de reforma predial, manutenções preditiva, corretiva, preventiva e intervenções emergenciais nas edificações utilizadas pela CASAL no Estado de Alagoas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 25.02.2021 e publicado no DOE edição do dia 19.05.2021, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo SEI Nº E:19620.0000000023/2021. A sessão foi aberta pelo Assessor de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, Equipe de Apoio Suely da Costa Barbosa Pedrosa, Membro Técnico de Contabilidade Cícero Azevedo Damasceno, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 022/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15.06.2021, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Compareceram os licitantes das empresas DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Mauro Alexandre de Albuquerque Lisboa, portador do RG Nº 1233080 SSP/AL e CPF 032.588.214-29 e LEF CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Fabrício Santos de Oliveira, portador do RG Nº 9900127947-4 SSP/AL, CPF Nº 037.422.224-06. A Assessora abriu sessão informando as respostas para os questionamentos levantados na última ata, a Comissão de Avaliação tem o seguinte entendimento: Questionamento nº 01: A certidão de pessoa jurídica consta uma restrição relativa ao objeto social de manutenção de rede de distribuição de energia elétrica, como também de instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados de ventilação e refrigeração, serviços esses que fazem parte do objeto da licitação. Resposta: para o CREA, o objeto social da empresa é definido com base nas atribuições técnicas de seus responsáveis técnicos. A SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP conta com três responsáveis técnicos formados em engenharia civil, incluindo engenheiro de segurança do trabalho. Segundo o subitem 7.3. SERVIÇOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do projeto básico, serão executados os serviços de construção civil que constem na planilha SINAPI de caráter de manutenções preditiva, corretiva e preventiva. Assim, a comissão de avaliação entende que o objeto social da SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP é suficiente para atender o objeto ora licitado. Questionamento nº 02: A CAT No 698737/2021 CREA-AL apresentada pertence à Cambra Engenharia LTDA e o mesmo só contempla a execução de manutenção predial de instalações elétrica de baixa tensão. Resposta: A CAT No 698737/2021 CREA-AL não comprova a experiência da proponente, pois o serviço foi realizado pela CAMBRA ENGENHARIA LTDA. A CAT também não atende a capacidade técnica profissional, pois o profissional vinculado a CAT não foi indicado para a equipe técnica da presente licitação. Questionamento nº 03: A CAT No 701923/2021 CREA-AL contempla unicamente a reforma e ampliação do muro. A comissão de avaliação entende que a CAT No 701923/2021 CREA-AL atende a exigência do edital. Com base nos pareceres da Comissão de Avaliação e do Membro Técnico de Contabilidade, a Assessora da Licitação declarou que a empresa SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP está habilitada, pois a mesma atendeu aos requisitos de habilitação técnica, jurídica e econômico-financeira. Quanto ao prazo concedido às empresas DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA e LEF CONSTRUÇÕES LTDA, ambas atenderam e apresentaram suas propostas dentro do prazo, conforme consta do processo. A Membro Técnica de Engenharia Josuely Cristayne da Silva Souza, analisou e aprovou as novas planilhas. Com base na aprovação, a Assessora da ASLIC declara vencedora do LOTE 01 a empresa LEF CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor global de R\$ 2.090.975,23 (dois milhões, noventa mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos), igualmente declara




**Casal**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

vencedora de LOTE 02 a empresa DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor global de R\$ 2.014.198,92 (dois milhões quatorze mil cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Com base no base no subitem 11.3 do edital, a Assessora da ASLIC concedeu prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA EPP habilitada no LOTE 03 encaminhar nova planilha orçamentária com o cronograma físico-financeiro ajustados no valor de R\$ 2.006.878,06 (dois milhões seis mil oitocentos e setenta e oito reais e seis centavos), referente ao desconto de 12,01%, assinados pelo respectivo responsável técnico, acompanhadas inclusive da composição de preços. As planilhas devem ser apresentadas em original, enviada para a sala da Assessoria de Licitações e Contratos da CASAL ou via e-mail: aslic@casal.al.gov.br, sob pena de eliminação no certame. A mesma observou que a ata deste certame será disponibilizada no site da CASAL - [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) e será enviada por e-mail aos participantes. Após o resultado da análise da nova proposta de preços a ser apresentada pela empresa SANTANA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, a comissão de licitação enviará o resultado para o Lote 03 e abrirá prazo para apresentação de Recurso para os três lotes. Nada mais havendo a tratar deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Suely da Costa Barbosa Pedrosa, e por todos os presentes. Maceió, 06 de agosto de 2021, às 10h e 38min.

  
Adely Roberta Meireles de Oliveira  
Assessor da ASLIC/CASAL

  
Mauro Alexandre de Albuquerque Lisboa  
DUPPLA CONSTRUÇÕES LTDA

  
Suely da Costa Barbosa Pedrosa  
Equipe de Apoio

  
Fabrício Santos de Oliveira  
LEF CONSTRUÇÕES LTDA

  
Cicero Azavedo Damasceno  
Membro Técnico de Contabilidade